



LEI MUNICIPAL Nº 252/2023

EM, 04 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO TRIGUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFª MARIA ÂNGELA DE FARIAS (LILI FERNANDES), a escola municipal da localidade de Trigueiro, Zona Rural deste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uso do orçamento municipal em vigência, para proceder as despesas pertinentes a instalação de placas indicativas, como também, as despesas com atos comemorativos, se assim entender.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima, Estado da Paraíba, em 04 de Janeiro de 2023.

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
Prefeito Municipal